

foei n° 85/68 -

Município de Tangará do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, assino a presente Lei:-

Art. 1º. - Para a realização das obras de saneamento básico (água e esgoto) para o município de Tangará do Sul, o Poder Executivo autoriza a emissão de empréstimo de 30.000.000 (trinta milhões) de reais, para a realização das obras de saneamento básico (água e esgoto) para o município de Tangará do Sul, em data anterior, fica o Poder Executivo autorizado a

Art. 2º. - Para a realização das obras de saneamento básico (água e esgoto) para o município de Tangará do Sul, o Poder Executivo autoriza a emissão de empréstimo de 30.000.000 (trinta milhões) de reais, para a realização das obras de saneamento básico (água e esgoto) para o município de Tangará do Sul, em data anterior, fica o Poder Executivo autorizado a

Assinado em Tangará do Sul, em 30 de novembro de 1968

Alfredo de Souza  
Prefeito Municipal  
Catarinense  
Secretaria

foei n° 86/68 -

Município de Tangará do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, assino a presente Lei:-

Art. 1º. - Para a realização das obras de saneamento básico (água e esgoto) para o município de Tangará do Sul, o Poder Executivo autoriza a emissão de empréstimo de 30.000.000 (trinta milhões) de reais, para a realização das obras de saneamento básico (água e esgoto) para o município de Tangará do Sul, em data anterior, fica o Poder Executivo autorizado a

Nome: *Demétrio*

Artº 2º - Para o Poder Executivo, igualmente,

autorizada a abrir crédito especial para a compra

de despesa em renda de presente lei, de R\$ 10

6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo para

agenciamento de transporte R\$ 5.600,00 (cinco mil e

seiscentos e sessenta e seis reais), e o restante, R\$ 300,00

para o pagamento de despesas com a referida lei.

Artº 3º - Para ainda o Poder Executivo autorizar

a usar da renda do Fundo de Despesas, para atender

as despesas com a referida lei.

Artº 4º - Presente foi editada em vigor na data

de sua publicação, revogada a disposição em contrário

do presente lei, em 1º de dezembro de 1968

Demétrio *Demétrio*  
Chefe Executivo  
Município de *Paratiba*

Lei nº 82/68 -

Município de *Paratiba* do *Estado*

do *Estado*, decretar e em direito Municipal

no a seguinte lei:

Artº 1º - Para o Poder Executivo autorizar a

abertura de crédito especial para a compra

de despesa em renda de presente lei, de R\$ 10

6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo para

agenciamento de transporte R\$ 5.600,00 (cinco mil e

seiscentos e sessenta e seis reais), e o restante, R\$ 300,00